

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CAMPUS REALEZA**

COORDENAÇÃO ACADÊMICA/NPPD

**PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – BIÊNIO
2021/2022 – CAMPUS REALEZA**

**REALEZA, PARANÁ
2020**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DIAGNÓSTICO DA CAPACITAÇÃO DOCENTE NO CAMPUS REALEZA.....	5
3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA	7
3.1 VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO.....	7
3.2 PROPOSTA DE VAGAS.....	9
4. PROPOSTA DE CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.....	11
5. SELEÇÃO DOS DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO.....	13
5.1. DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS, NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS.....	17

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Titulação dos Docentes no Campus Realeza.	5
Gráfico 2 - Cenário dos Docentes com Mestrado no Campus.	5
Gráfico 3 - Relação entre Aptos e Não Aptos para o Pós-doutorado.	6
Gráfico 4 - Situação Atual de Afastamentos dos PIACDs 2017/2018 e 2019/2020.	8
Gráfico 5 - Situação Atual de Afastamentos dos PIACDs 2017/2018 e 2019/2020 ao Considerar as Renovações.....	8
Gráfico 6 – Quadro de Afastamentos para o PIACD 2021/2022.	10
Gráfico 7 – Quadro de Vagas de Afastamentos para o PIACD 2021/2022.	14
Gráfico 8 – Quadro Final de Afastamentos do PIACD 2021/2022.	16

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Pontuação Final dos Candidatos ao Afastamento de Pós-doutorado.	14
Quadro 2 – Descrição e Identificação das Vagas de Afastamento.	15
Quadro 3 – Docentes Classificados para o Afastamento na Modalidade Doutorado	15
Quadro 4 – Docentes do PIACD 2019/2020 classificados no PIACD 2020/2021 para o pós-doutorado.....	15
Quadro 5 – Docentes classificados para o pós-doutorado no PIACD 2021/2022.....	16
Quadro 6 – Lista de Classificação Geral dos Afastamentos (pós-doutorado) do PIACD 2021/2022.....	18

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consiste no **Plano de Afastamento para Capacitação Docente da UFFS, Campus Realeza, para o biênio 2021/2022** que, uma vez aprovado pelo Conselho do Campus, passará a integrar o **Plano Institucional de Capacitação Docente da UFFS – PIACD 2021/2022**. Segundo o Art. 3º da mesma Resolução, são objetivos do **Plano**:

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

Dessa forma, este relatório foi elaborado considerando:

- a) a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul - CPPD/UFFS - e aprova o seu Regimento Interno;
- b) o atual Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), biênio 2019/2020 (Portaria n° 1137/GR/UFFS/2018);
- c) a Resolução Conjunta N° 1/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG (alterada pelas resoluções N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2019), que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação;
- d) o diagnóstico da capacitação docente do Campus, feito a partir dos dados individuais dos docentes;
- e) a disponibilidade de vagas para afastamento, definida na Portaria n° 0240/GR/UFFS/2016 (13% sobre o total de docentes lotados no Campus), o que condiciona e limita a contratação de professores substitutos;
- f) as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente para o biênio 2021/2022, contidas no Mem. circ. 1/PPD/UFFS/2020, de 16 de maio de 2020, enviado aos Núcleos Permanentes de

Pessoal Docente (NPPD's), às Coordenações Acadêmicas e aos Presidentes dos Conselhos de Campus;

- g) as orientações/deliberações do Conselho do Campus em reunião extraordinária de 15 de junho de 2020.
- h) o Edital 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 (Edital de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Realeza) aprovado no Conselho do Campus em reunião ordinária de 13 de julho de 2020 e respectivo resultado final da seleção publicado no Edital 23/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020.

A recomendação contida no Mem. circ. 01/CPD/UFFS/2020, de 19 de maio de 2020 é a de que a aprovação do Plano de Afastamento do Campus seja realizada até 30 de setembro de 2020, a tempo de possibilitar o início dos afastamentos para 2021. Assim, este relatório foi elaborado de acordo com o seguinte cronograma de etapas com respectivas atividades:

- ETAPA I (até 18/06)
 - Elaboração de estudo da Capacitação Docente no Campus;
 - Definição do número total de vagas de afastamento disponíveis para o Campus;
 - Definição de distribuição das vagas para afastamentos no Campus;
 - Definição do(s) critério(s) de classificação.
- ETAPA II (Entre 10/07 e 06/08)
 - Lançamento do Edital;
 - Prazo para inscrições;
 - Resultado, com lista de Classificação.
- ETAPA III (Entre 07/08 e 30/09)
 - Elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do Campus;
 - Aprovação pelo Conselho de Campus.

Este relatório compreende a **Etapa III** com as atividades de **Elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente** do Campus e posterior **Aprovação no Conselho do Campus**. Após as análises e deliberações do Conselho do Campus, este relatório será encaminhado a CPPD (prazo final 02/10) para que o mesmo seja integrado aos demais planos dos Campi e posterior encaminhamento a Reitoria para aprovação no Conselho Universitário.

Em observância às disposições supracitadas, o presente relatório compreende, basicamente:

- a) Diagnóstico da Capacitação Docente no Campus (Capítulo II);

- b) Necessidades e Prioridades de Capacitação no Campus Realeza - a definição do número total de vagas de afastamento disponíveis para afastamento, uma proposta de distribuição das vagas (Capítulo III);
- c) Proposta de Critérios de Classificação das Solicitações - utilizado para elaboração do edital (Capítulo IV);
- d) Processo de Seleção dos Docentes para Capacitação (Capítulo V) com as recomendações e critérios para Desistências, Aproveitamentos e não Ocupação das Vagas Disponíveis;

2. DIAGNÓSTICO DA CAPACITAÇÃO DOCENTE NO CAMPUS REALEZA

Como “diagnóstico da capacitação docente” do Campus Realeza, tomamos neste estudo o conjunto das seguintes variáveis: os níveis de capacitação (titulações), as datas de realização dos processos de capacitação (data da última capacitação e qual capacitação), critérios para afastamentos (Lei 8112/90, Decreto 9.991/2019, Resolução 1/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG), demandas e interesses dos servidores.

O Gráfico 1 ilustra a titulação dos 81 docentes no Campus Realeza. Há 69 docentes com título de doutor e 12 com título de mestrado. Dos 69 docentes com título de doutor, 13 finalizaram a qualificação de pós-doutorado. Atualmente três docentes estão em processo de pós-doutorado. Portanto ao final do PIACD 2019/2020, o Campus Realeza terá 16 docentes com pós-doutorado. Dos 12 docentes com Mestrado, oito estão em processo de doutoramento e quatro não iniciaram o doutorado (Gráfico 2). Dos oito docentes que estão em processo de doutoramento, todos foram contemplados com PIACD em anos anteriores. Portanto, o Campus possui a demanda de qualificar 12 docentes em doutorado, sendo que destes 12, apenas quatro docentes ainda não foram contemplados em PIACDs anteriores.

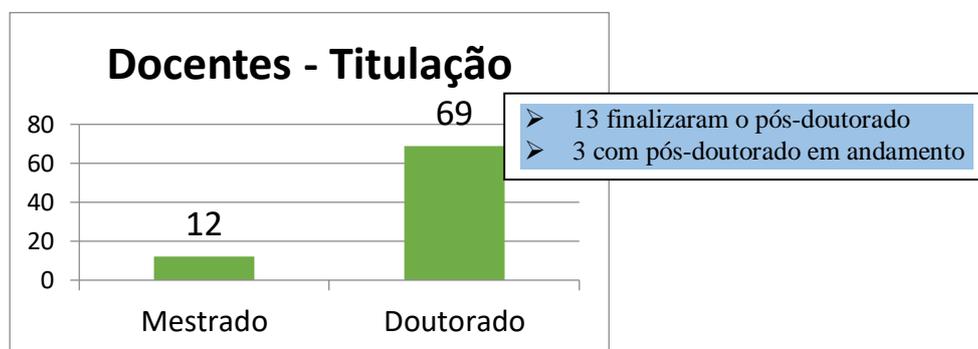


Gráfico 1 - Titulação dos Docentes no Campus Realeza.

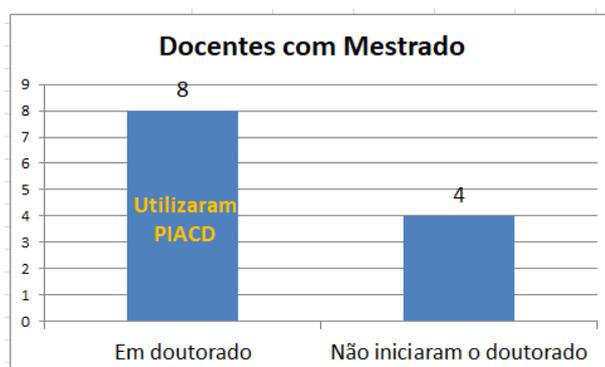


Gráfico 2 - Cenário dos Docentes com Mestrado no Campus.

Somos, assim, um Campus predominantemente de recém pós-doutores, doutores, com a tarefa primordial de qualificar, de um lado, os doutores do Campus para a pesquisa e pós-graduação por meio de estágios de pós-doutorado.

A fim de identificar o interesse dos docentes na qualificação pelo doutorado ou pós-doutorado, uma consulta foi realizada aos mesmos através de e-mail. Dos 81 docentes consultados, 23 manifestaram interesse no pós-doutorado e um docente para doutorado.

Outro ponto importante a verificar é se o docente atende os requisitos ou aspectos legais para liberação, mais precisamente, candidatos aptos ou não aptos ao pós-doutorado. O Gráfico 3 ilustra esta situação. Considerando que o Campus possui 69 docentes com título de doutor, verificou-se destes 69, que 56 docentes estariam aptos a realizar o pós-doutorado, considerando o Art 15 (item VII) da Resolução Conjunta N° 1/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG (que reproduz o entendimento do que consta no parágrafo 2º, do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, tendo sido ele estendido também para o que consta no parágrafo 3º do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990):

Art. 15. A liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

.....

VII - ao solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

(Inciso VII acrescido pela Resolução Conjunta nº 1/2018/CONSUNI/CGAE/PPGEC, de 10/7/2018).

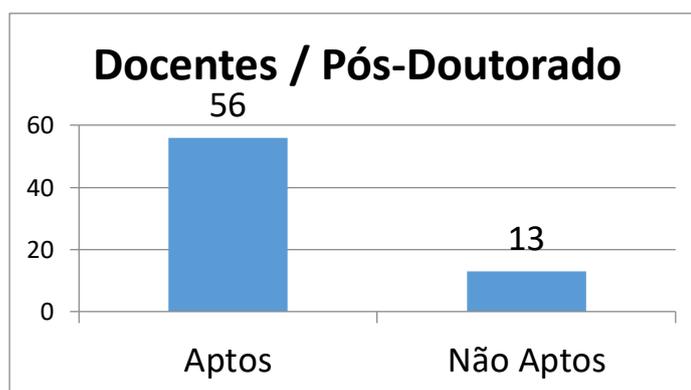


Gráfico 3 - Relação entre Aptos e Não Aptos para o Pós-doutorado.

Assim, um docente estará impossibilitado de se afastar para pós-doutorado, caso nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, para pós-doutorado. Neste sentido dos 56 docentes aptos para pós-doutorado, 53 podem iniciar o afastamento a partir de fevereiro de 2021 e apenas três docentes a partir de agosto de 2021.

3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA

3.1 VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO

A Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG também estabelece que o Plano de Afastamento deve especificar as “necessidades e prioridades de capacitação do Campus”. Estes aspectos devem ser estabelecidos com base na análise do Diagnóstico de Capacitação do Campus. Neste item, a partir do diagnóstico da capacitação docente no Campus, devem ser apresentadas as necessidades e prioridades de capacitação.

Os limites objetivos das possibilidades de afastamento para capacitação encontram-se postos em três fatores básicos: o limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos (em virtude da contratação de professores substitutos); o quadro atual de afastamentos relativos aos PIACDs 2017/2018 e 2019/2020; e uma distribuição proporcional (doutorado e pós-doutorado) das vagas que serão disponibilizadas para afastamento.

Seguindo orientações do Mem. circ. 01/PPD/UFGS/2020, de 19 de maio de 2020, foi efetuada consulta à Assessoria de Gestão de Pessoas do Campus, com o intuito de buscar informações relativas ao quantitativo total de docentes efetivos lotados no Campus. Assim, a partir deste quantitativo, estabelecer o número máximo de docentes que podem se afastar. No caso do limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos, há que se considerar que, embora a Resolução conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG de 10 de agosto de 2015 estabeleça em 15% o limite dos afastamentos em relação ao total do corpo docente em cada Campus, a Portaria nº 0240/GR/UFGS/2016 restringe ainda mais este limite, estabelecendo como máximo o limite de 13%. Neste quesito, o Campus Realeza, como já indicado acima, tem 81 docentes, número que multiplicado pelo fator 0,13, permite ao Campus a liberação para afastamento com contrapartida de contratação de professor substituto de 10,53 docentes (10 docentes). No entanto, a contratação do substituto também está atrelada a necessidade de carga horária em sala de aula.

O Gráfico 4 apresenta a situação atual dos afastamentos referente aos PIACDs 2017/2018 e 2019/2020 sem considerar eventuais renovações de afastamentos. O único afastamento pendente do PIACD 2017/2018 está em vermelho, sendo que uma possível renovação de seis meses (em laranja) do afastamento não avança no início do PIACD 2021/2022. Atualmente o Campus possui apenas dois afastamentos para pós-doutorado (em verde no gráfico) e três de doutorado (azul e vermelho no gráfico). Portanto, há cinco vagas em aberto e cinco vagas ocupadas simultaneamente. Ressalta-se que o docente Gilson Voloski,

questionamentos abaixo foram discutidos e deliberados pelo Conselho do Campus em reunião extraordinária de 15 de junho de 2020:

1. Qual deve ser o número total de vagas de afastamento disponíveis para o Campus? O Campus definirá o limite máximo de 13% (10 afastamentos simultâneos - Portaria nº 0240/GR/UFGS/2016) do total de docentes efetivos?

Resposta: Dez afastamentos simultâneos.

2. Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)?

Resposta: Reserva de 4 vagas para doutorado. As demais vagas serão distribuídas para prorrogação dos afastamentos de doutorados de PIACDs anteriores e para vagas de pós-doutorado.

3. Qual deve ser a duração inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2021/2022?

Resposta: 24 meses de duração inicial com possibilidade de prorrogação.

4. Quais devem ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos para doutorado e pós-doutorado?

Resposta: definidos na seção 4 deste relatório.

3.2 PROPOSTA DE VAGAS

Considerando o conjunto dos dados acumulados até aqui, mantendo o planejamento original do PIACD 2019/2020, segue o detalhamento de vagas e duração dos afastamentos. No item duração dos afastamentos, optou-se por 24 meses para mestrado 12 meses para pós-doutorado, sendo reservadas 4 vagas para doutorado e 12 vagas para pós-doutorado. O Gráfico 6 ilustra este cenário.

2019					2020					2021					2022					2023																											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
LUCIANA BOROWSKI PIETRICOSKI					ABERTO					VAGA 1 - DOUTORADO																																					
Naiane Carolina Menta										VAGA 2 - DOUTORADO																																					
Cláudia Almeida Fiorezi										VAGA 3 - DOUTORADO																																					
					Fabiana Elias					VAGA 4 - DOUTORADO																																					
Danuê M. Dudek					Clóvis Piovezan					VAGA 5 - PÓS-DOUTORADO					VAGA 11 - PÓS-DOUTORADO																																
Fernanda Oliveira Lima					Gilson Voloski					VAGA 6 - PÓS-DOUTORADO					VAGA 12 - PÓS-DOUTORADO																																
					Ronaldo A. G. Garcia					VAGA 7 - PÓS-DOUTORADO					VAGA 13 - PÓS-DOUTORADO																																
Márcia Dias Kraemer					Mariane Ines Ohlweiler					VAGA 8 - PÓS-DOUTORADO					VAGA 14 - PÓS-DOUTORADO																																
					Antonio Marcos Myski					Karina Starikoff					VAGA 9 - PÓS-DOUTORADO					VAGA 15 - PÓS-DOUTORADO																											
					Andréia Cristina de Souza					Maiara G. B. Azevedo					VAGA 10 - PÓS-DOUTORADO					VAGA 16 - PÓS-DOUTORADO																											

Gráfico 6 – Quadro de Afastamentos para o PIACD 2021/2022.¹

O destino das vagas de doutorado poderá ser utilizado para novos afastamentos como para prorrogação dos afastamentos de doutorado em PIACDs anteriores. Caso as vagas de doutorado não sejam utilizadas nas circunstâncias acima, as mesmas podem ser repassadas para afastamentos de pós-doutorado.

¹ Definido na reunião extraordinária do Conselho de Campus em 15 de junho de 2020.

4. PROPOSTA DE CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Ainda no contexto do estabelecimento de prioridades de capacitação do Campus, o Mem. Circ. 01/PPD/UFFS/2020, de 19 de maio de 2020 orienta que devem ser indicados critérios de classificação dos docentes para afastamentos para Doutorado e para Pós-doutorado.

Conforme o Art. 15 da Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, a liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

- I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;
- II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;
- II - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*;
- IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;
- V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;
- VI - o solicitante não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei 8.112/90, nos últimos 2 (dois) anos a data do retorno do afastamento/licença para Mestrado ou Doutorado e 4 (quatro) anos para Pós-Doutorado.

Afora estes critérios, sugere-se que também seja observado como aspecto geral para a concessão dos afastamentos a não existência de pedidos de redistribuição e/ou remoção indeferidos nos últimos dois anos. De resto, a discussão dos critérios para afastamento guiou-se pela apresentação de critérios para concessão de afastamento para solicitações de afastamento para doutorado e pós-doutorado, sendo¹:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao Campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, nos anos de 2018, 2019 e 2020. No caso deste critério, serão observadas as pontuações (valor mensal) constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, conforme RAA 2018, RAA 2019 e PAA 2020. Para cada atividade deve-se multiplicar a pontuação pelo número de meses. Em casos de licença maternidade, a docente pode utilizar a pontuação dos 6 meses anteriores ao período de licença.
- b) Número de horas em sala de aula, ministrados na instituição nos anos de 2018 e 2019 e 2020, tanto na graduação quanto na pós-graduação, conforme atestado de CCRs e declaração de carga horária de estágios. Cálculo: ((somatório das horas dos anos de 2018, 2019 e 2020)/18 semanas) * 0,1.

- c) Tempo de serviço na UFFS, desde o encerramento do último afastamento para capacitação, computado em anos.
- d) Coordenação e vice-coordenação de Programas e Projetos de Extensão ou Cultura institucionalizados a partir de 2018: (1,5 ponto por ano para coordenação de programas, 1 ponto para coordenação de projetos e vice-coordenação de programas, 0,5 para colaboração em projetos ou programas). Limite máximo de 6 pontos.
- e) Pontuação na planilha de produção docente (PPD 2018 – 2020). Multiplica-se o valor obtido na tabela por 0,1. Em caso de licença maternidade, a docente pode escolher a pontuação do ano em que esteve em licença.

Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com o maior tempo de exercício na UFFS.

5. SELEÇÃO DOS DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO.

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Realeza publicaram o Edital de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Realeza (Edital nº 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020), com o objetivo de selecionar os docentes para os afastamentos de doutorado e pós-doutorado. O referido Edital (Anexo 1) foi aprovado no Conselho do Campus em reunião ordinária de 13 de julho de 2020 com o seguinte cronograma:

- Submissão das propostas: de 15/07 a 02/08/2020.
- Confirmação de participação no PIACD 2021/2022 para os candidatos pendentes de afastamento no PIACD 2019/2020 (segundo semestre de 2020): de 15/07 a 02/08/2020.
- Seleção das propostas (homologação): de 03/08 a 09/08/2020.
- Divulgação do resultado provisório: 10/08/2020.
- Período para apresentação de recursos: de 11/08/2020 a 12/08/2020.
- Divulgação do resultado final: 13/08/2020.
- Período para escolha de vagas: de 14/08 a 21/08/2020.

O resultado final da seleção foi publicado no Edital nº 23/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 (Anexo 2) no dia 13 de agosto de 2020.

Considerando a Portaria nº 240/GR/UFFS/2016 que limita a disponibilidade de vagas para afastamento simultâneo a, no máximo, 13% sobre o total de 81 docentes lotados no Campus na presente data, limitou-se a 10 (dez) as vagas. Além disso, considerando o fluxo de saídas e retornos, o Edital nº 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 colocou em concorrência 16 vagas de afastamento, sendo:

- quatro (4) vagas para doutorado;
- nove (9) vagas reservadas para pós-doutorado;
- três (3) vagas reservadas para pós-doutorado aos docentes que não se afastaram pelo PIACD 2019/2020, devido aos efeitos da pandemia de corona vírus (COVID-19).

Considerando o resultado da seleção publicado no Edital nº 23/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020, duas vagas de doutorado foram preenchidas e apenas duas vagas para pós-doutorado dos docentes do PIACD 2019/2020 foram ocupadas. Portanto, a não ocupação destas vagas possibilitou o acréscimo de vagas para pós-doutorado, sendo o quadro final

visualizado no Gráfico 7. Assim, foram destinadas duas vagas para doutorado com duração de 24 meses e 16 vagas para pós-doutorado com duração de 12 meses.

A escolha da vaga de pós-doutorado pelo candidato selecionado foi realizada pela ordem de classificação do candidato (Quadro 1). Assim, um candidato selecionado, escolheu a vaga conforme sua ordem de classificação, das possíveis vagas para a capacitação.

Pós-Doutorado		
Classificação	Docente	Pontuação Final
1	Antonio Marcos Myskiw	59,27
2	Sérgio Roberto Massagli	55,94
3	Saulo Gomes Thimoteo	52,81
4	Daniel Galiano	48,91
5	Fabiana Elias	47,92
6	Denise Maria Sousa de Mello	46,89
7	Everton Artuso	43,72
8	Camila Elizandra Rossi	43,23
9	Clóvis Piovezan	35,87
10	Ana Carolina Teixeira Pinto	33,70
11	Cassiani Gotâma Tasca	26,99
12	Jackson Luis Martins Cacciamani	24,01
13	Marilene Aparecida Lemos	11,44

Quadro 1 – Pontuação Final dos Candidatos ao Afastamento de Pós-doutorado.

2021													2022												
F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J		
VAGA 1 - DOUTORADO																									
VAGA 2 - DOUTORADO																									
VAGA 3 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 11 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 4 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 12 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 5 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 13 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 6 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 14 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 7 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 15 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 8 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 16 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 9 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 17 - PÓS-DOUTORADO												
VAGA 10 - PÓS-DOUTORADO													VAGA 18 - PÓS-DOUTORADO												

Gráfico 7 – Quadro de Vagas de Afastamentos para o PIACD 2021/2022.

O Quadro 2 descreve as vagas com respectiva identificação, modalidade de afastamento e previsão de início e término do mesmo.

Vaga	Modalidade	Início	Término
1	Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2023
2	Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2023
3	Pós-Doutorado – PIACD 2019/2020	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
4	Pós-Doutorado – PIACD 2019/2020	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
5	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
6	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
7	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
8	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
9	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
10	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
11	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
12	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
13	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
14	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
15	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
16	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
17	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
18	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023

Quadro 2 – Descrição e Identificação das Vagas de Afastamento.

Considerando o mapa de vagas (Quadro 2) e o resultado da seleção dos docentes publicado no Edital nº 23/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2020, os Quadros 3, 4 e 5 relacionam respectivamente os docentes para a capacitação nas modalidades doutorado, pós-doutorado (PIACD 2019/2020) e pós-doutorado (PIACD 2021/2022) com as identificações de vagas.

DOCTORADO			
Classificação	Docente	Previsão de Saída/Vaga	VAGA
1	Eliani Frizon	Fevereiro/2021	1
2	Carmem Elisabete de Oliveira	Fevereiro/2021	2

Quadro 3 – Docentes Classificados para o Afastamento na Modalidade Doutorado

Pós-Doutorado		
Docente	Previsão de Saída/Vaga	VAGA
Gilson Voloski	Fevereiro/2021	3
Karina Ramirez Starikoff	Fevereiro/2021	4

Quadro 4 – Docentes do PIACD 2019/2020 classificados no PIACD 2020/2021 para o pós-doutorado.

Classificação	Docente	Previsão de Saída/Vaga	VAGA
1	Antonio Marcos Myskiw	Fevereiro/2021	5
2	Sérgio Roberto Massagli	Fevereiro/2022	11
3	Saulo Gomes Thimoteo	Fevereiro/2022	12
4	Daniel Galiano	Fevereiro/2021	6
5	Fabiana Elias	Fevereiro/2022	14
6	Denise Maria Sousa de Mello	Fevereiro/2022	15
7	Everton Artuso	Fevereiro/2022	16
8	Camila Elizandra Rossi	Fevereiro/2022	17
9	Clóvis Piovezan	Fevereiro/2022	18
10	Ana Carolina Teixeira Pinto	Fevereiro/2022	13
11	Cassiani Gotâma Tasca	Fevereiro/2021	7
12	Jackson Luis Martins Cacciamani	Fevereiro 2021	8
13	Marilene Aparecida Lemos	Fevereiro 2021	9

Quadro 5 – Docentes classificados para o pós-doutorado no PIACD 2021/2022.

O Gráfico 8 ilustra o quadro final de preenchimento das vagas. Observa-se que uma vaga (VAGA 10) de pós-doutorado, com previsão de início para fevereiro/2021 não foi ocupada.

2021												2022											
F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J
Vaga 1 - Eliani Frizon																							
Vaga 2 - Carmem Elisabete de Oliveira																							
Vaga 3 - Gilson Voloski												Vaga 11 - Sérgio Roberto Massagli											
Vaga 4 - Karina Ramirez Starikoff												Vaga 12 - Saulo Gomes Thimoteo											
Vaga 5 - Antonio Marcos Myskiw												Vaga 13 - Ana Carolina Teixeira Pinto											
Vaga 6 - Daniel Galiano												Vaga 14 - Fabiana Elias											
Vaga 7 - Cassiani Gotâma Tasca												Vaga 15 - Denise Maria Sousa de Mello											
Vaga 8 - Jackson L. Cacciamani												Vaga 16 - Everton Artuso											
Vaga 9 - Marilene Aparecida Lemos												Vaga 17 - Camila Elizandra Rossi											
VAGA 10 - LIVRE												Vaga 18 - Clóvis Piovezan											

Gráfico 8 – Quadro Final de Afastamentos do PIACD 2021/2022.

5.1. DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS, NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Além da classificação dos candidatos para os afastamentos, é preciso, também, que o PIACD 2021/2022 esteja atento para os casos de desistência, aproveitamento e não ocupação das vagas disponíveis. Considerando a decisão do Conselho do Campus na 7ª Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2020, seguem as deliberações do Conselho relacionadas ao cadastro reserva ou lista de espera, lista de classificação geral, desistências, aproveitamentos, não ocupação das vagas disponíveis e prorrogação dos afastamentos de doutorado dos PIACDs anteriores.

5.1.1 Cadastro Reserva ou Lista de Espera.

A Coordenação Acadêmica publicou o Edital nº 028/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 (Anexo 3) para o Cadastro Reserva/Lista de Espera com os mesmos critérios de pontuação utilizados no Edital de Seleção (Edital nº 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020) .

O objetivo do Edital de Cadastro Reserva foi de criar uma lista de espera para afastamentos de pós-doutorado no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do Campus Realeza para o biênio 2021/2022.

O Edital de Cadastro Reserva teve a inscrição de apenas um candidato, sendo: Emerson Martins com a pontuação 49,48. O Anexo 4 (Edital nº 33/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020) apresenta o resultado final.

5.1.2 Lista de Classificação Geral.

Considerando a possibilidade de desistências, não ocupação de vagas disponíveis, aproveitamentos e a partir dos editais de seleção e cadastro reserva, a Coordenação Acadêmica criou uma lista de classificação geral. Esta lista de classificação geral sempre será utilizada, para consulta aos docentes no interesse de preenchimento de vagas em aberto.

A lista de classificação geral para pós-doutorado terá os candidatos aprovados no Edital nº 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 e Edital nº 28/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020. Os candidatos já contemplados pelo Edital nº 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020, caso desistam da vaga, farão parte novamente da lista de espera, sendo que a escolha de outra vaga (outra data

de saída) dependerá desistências e da ordem da lista de classificação geral.

A escolha da vaga e da data de saída (fevereiro de 2021 ou fevereiro de 2022) depende da ordem de classificação do candidato na lista de classificação geral, de acordo com os critérios definidos no Edital n° 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020.

O Quadro 6 apresenta a lista de classificação geral (Edital n° 33/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020).

Classificação	Docente	Pontuação Final	Vaga/Previsão Saída
1	Antonio Marcos Myskiw	59,27	Fevereiro/2021
2	Sérgio Roberto Massagli	55,94	Fevereiro/2022
3	Saulo Gomes Thimoteo	52,81	Fevereiro/2022
4	Emerson Martins	49,48	Sem previsão
5	Daniel Galiano	48,91	Fevereiro/2021
6	Fabiana Elias	47,92	Fevereiro/2022
7	Denise Maria Sousa de Mello	46,89	Fevereiro/2022
8	Everton Artuso	43,72	Fevereiro/2022
9	Camila Elizandra Rossi	43,23	Fevereiro/2022
10	Clóvis Piovezan	35,87	Fevereiro/2022
11	Ana Carolina Teixeira Pinto	33,70	Fevereiro/2022
12	Cassiani Gotâma Tasca	26,99	Fevereiro/2021
13	Jackson Luis Martins Cacciamani	24,01	Fevereiro 2021
14	Marilene Aparecida Lemos	11,44	Fevereiro 2021

Quadro 6 – Lista de Classificação Geral dos Afastamentos (pós-doutorado) do PIACD 2021/2022.

O Edital n° 28/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 de cadastro reserva produziu uma reclassificação dos candidatos, sendo que aos aprovados no Edital n° 23/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 fica assegurada a vaga. Porém, caso haja desistências, todos os candidatos da lista de classificação geral serão consultados para possível aproveitamento da vaga. Neste caso, a preferência para ocupação da vaga será dada ao candidato melhor classificado.

5.1.3 Não utilização das vagas de doutorado

As vagas de doutorado não utilizadas serão destinadas prioritariamente para a prorrogação dos afastamentos de doutorado dos PIACDs em anos anteriores. A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores) será remanejada para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se que uma vaga de doutorado será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

5.1.4 Não utilização das vagas de pós-doutorado com saídas previstas em fevereiro de 2021.

A vaga de pós-doutorado não utilizada, referente a saída em fevereiro/2021, será destinada prioritariamente a prorrogação de doutorados dos PIACDs anteriores. Caso ainda sobrem vagas de pós-doutorado referente a saída em fevereiro/2021, a vaga será destinada ao candidato subsequente até que se esgote a lista de classificação/espera.

5.1.5 Não utilização das vagas de pós-doutorado com saídas previstas em fevereiro de 2022.

A vaga de pós-doutorado não utilizada referente a saída em fevereiro/2022 (caso o candidato comunique a desistência até 60 dias que antecedem o afastamento), será destinada aos candidatos classificados. Neste caso, mesmo o candidato classificado para a vaga em fevereiro/2021 e que não se afastou, poderá concorrer a vaga. O preenchimento será feito de acordo com a lista de classificação geral produzida pelos Editais (nº 18/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 e nº 28/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020). Portanto, vagas livres serão realocadas conforme lista de classificação geral e lista de espera.

Outra decisão deliberada no conselho de campus é a possibilidade dos candidatos aprovados em fevereiro de 2022 adiantarem a saída para agosto de 2021. Neste caso, o adiantamento dependerá de fatores como possibilidade de contratação do substituto e número de afastamentos simultâneos permitidos no campus (Portaria nº 0240/GR/UFFS/2016).

Além disso, o Conselho deliberou (7ª Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2020) que não haverá a possibilidade de troca de vagas entre candidatos na lista de classificação. Portanto, qualquer vaga livre sempre será realocada observando a lista de classificação geral.

ANEXO 1 – EDITAL DE SELEÇÃO
EDITAL N° 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020
AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus Realeza*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2021/2022, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Conjunta N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG (alterada pelas resoluções N° 1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e N°1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2019) e pelo Memorando Circular 01/PPD/UFFS/2020, de 16 de maio de 2020, no que tange ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus Realeza* para o biênio 2021/2022.

1.2 São objetivos específicos do PIACD do *Campus Realeza*:

- I. fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- II. melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- III. aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- IV. capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus Realeza*, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus Realeza* será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- III. necessidades e prioridades de capacitação;
- IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.

2.2 O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus Realeza*.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando a Portaria nº 240/GR/UFFS/2016 que limita a disponibilidade de vagas para afastamento simultâneo a, no máximo, 13% sobre o total de 81 docentes lotados no *Campus* na presente data, ficam limitadas a 10 (dez) as vagas de afastamento simultâneo.

3.2 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 16 vagas de afastamento (Anexo 1), sendo:

- I. quatro (04) vagas para doutorado;
- II. nove (09) vagas reservadas para pós-doutorado;
- III. três (03) vagas reservadas para pós-doutorado aos docentes que não se afastaram pelo PIACD 2019/2020, devido aos efeitos da pandemia de corona vírus (COVID-19).

3.4 Caso as vagas de doutorado (item I) e vagas reservadas (item III) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (item II). Neste caso, cada vaga de doutorado é convertida em duas vagas para pós-doutorado, com previsão de início no mês de fevereiro para os anos de 2021 e 2022.

3.5 Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro dos respectivos anos), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.

3.6 Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As propostas deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/piacdrealiza>

O endereço possui a ficha de inscrição, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- I. Relatório Anual de Atividades (RAA) dos anos de 2018 e 2019 (2 anexos).
- II. Plano Anual de Atividades do ano de 2020 (1 anexo).
- III. Atestado de CCRs dos anos de 2018, 2019 e 2020 (máximo de 3 anexos).
- IV. Declaração de carga horária em estágios, caso houver para os anos 2018, 2019, 2020 (máximo de 3 anexos).
- V. Pontuação da Planilha de Produção Docente (PPD) dos anos de 2018, 2019 e 2020 (3 anexos).

4.2 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, fica vedado o direito de submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) ao pleito do presente Edital os docentes que não atenderem aos seguintes aspectos gerais:

- I. *o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;*
- II. *adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;*
- III. *o solicitante não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei 8.112/90, nos últimos 2 (dois) anos a data do retorno do afastamento/licença para Mestrado ou Doutorado e 4 (quatro) anos para Pós-Doutorado.*

4.3 Os docentes impedidos de realizar o afastamento no âmbito do PIACD 2019/2020, devido aos efeitos da pandemia de corona vírus COVID-19, não necessitam realizar a inscrição, mas somente confirmar o interesse de afastamento com previsão de início em fevereiro de 2021. A confirmação de interesse do afastamento deve ser realizada por e-mail (coord.acad.rl@uffs.edu.br) para Coordenação Acadêmica no período de 15/07 a 02/08/2020, com o seguinte assunto “*Interesse no afastamento para o PIACD 2021/2022 com previsão de início em fevereiro de 2021*”. A estes docentes, caso não interessem pelo afastamento a partir de fevereiro de 2021, deverão submeter nova proposta de afastamento obedecendo-se aos critérios deste Edital.

4.4 O presente edital possui o seguinte cronograma:

Submissão das propostas	de 15/07 a 02/08/2020
*Confirmação de participação no PIACD 2021/2022 para os candidatos pendentes de afastamento no PIACD 2019/2020 (segundo semestre de 2020).	de 15/07 a 02/08/2020
Seleção das propostas (homologação)	de 03/08 a 09/08/2020
Divulgação do resultado provisório	10/08/2020
Período para apresentação de recursos	de 11/08/2020 a 12/08/2020
Divulgação do resultado final	13/08/2020
*Período para escolha de vagas	de 14/08 a 21/08/2020
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	11/09/2020

*confirmar com mensagem para o seguinte e-mail: coord.acad.rl@uffs.edu.br

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- I. Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, nos anos de 2018, 2019 e 2020. No caso deste critério, serão observadas as pontuações (valor mensal) constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 2 deste Edital, conforme RAA 2018, RAA 2019 e PAA 2020. Para cada atividade deve-se multiplicar a pontuação pelo número de meses. Em casos de licença maternidade, a docente pode utilizar a pontuação dos 6 meses anteriores ao período de licença.
- II. Número de horas em sala de aula, ministrados na instituição nos anos de 2018 e 2019 e 2020, tanto na graduação quanto na pós-graduação, conforme atestado de CCRs e declaração de carga horária de estágios. Cálculo: ((somatório das horas dos anos de 2018, 2019 e 2020)/18 semanas) * 0,1.
- III. Tempo de serviço na UFFS, desde o encerramento do último afastamento para capacitação, computado em anos.
- IV. Coordenação e vice-coordenação de Programas e Projetos de Extensão ou Cultura institucionalizados a partir de 2018: (1,5 ponto por ano para coordenação de programas, 1 ponto para coordenação de projetos e vice-coordenação de programas, 0,5 para colaboração em projetos ou programas). Limite máximo de 6 pontos. Neste caso, apenas projetos institucionalizados e descritos no RAA ou PAA.
- V. Pontuação na planilha de produção docente (PPD 2018 – 2020). Multiplica-se o valor obtido na tabela por 0,1. Em caso de licença maternidade, a docente pode escolher a pontuação do ano em que esteve em licença.

5.2 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com o maior tempo de exercício na UFFS.

5.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD, a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Além de sugerir um conjunto de critérios de classificação das solicitações, é preciso, também, que o próximo PIACD esteja atento para os casos de desistência, aproveitamento e não ocupação das vagas disponíveis, sendo que a ocupação das vagas obedeça aos seguintes procedimentos:

- I. as vagas de doutorado não utilizadas serão destinadas prioritariamente para a prorrogação dos afastamentos de doutorado dos PIACDs em anos anteriores.
- II. caso ainda sobre vagas de doutorado, as mesmas serão destinadas aos afastamentos de pós-doutorado;
- III. repasse da vaga para o candidato subsequentemente até que se esgote a lista de classificação;
- IV. caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2021/2022 do *Campus* na data de vacância da vaga e não classificados para a respectiva lista, consulta que deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do *Campus*, preferencialmente observados: a data estimada de conclusão da capacitação do(s) solicitante(s) e os critérios de classificação descritos nos itens acima.

6.2 A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação do candidato. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, das possíveis vagas para a capacitação.

6.3 A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores) será remanejada para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se que uma vaga de doutorado será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, 14 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL – SIAPE 1767581
Coordenador Acadêmico em Exercício do *Campus* Realeza

ANEXO 2 – EDITAL DO RESULTADO FINAL**EDITAL N° 023/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020****RESULTADO FINAL DO AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus Realeza*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o resultado final dos candidatos inscritos no afastamento para capacitação docente, biênio 2021/2022.

1. RESULTADO FINAL

Docentes classificados para o doutorado no PIACD 2021/2022

Doutorado			
Classificação	Docente	Previsão de Saída/Vaga	Pontuação Final
1	Eliani Frizon	Fevereiro/2021	28,75
2	Carmem Elisabete de Oliveira	Fevereiro/2021	24,55

Docentes do PIACD 2019/2020 classificados no PIACD 2020/2021 para o pós-doutorado

Pós-Doutorado	
Docente	Previsão de Saída/Vaga
Gilson Luís Voloski	Fevereiro/2021
Karina Ramirez Starikoff	Fevereiro/2021

Docentes classificados para o pós-doutorado no PIACD 2021/2022

Pós-Doutorado		
Classificação	Docente	Pontuação Final
1	Antonio Marcos Myskiw	59,27
2	Sérgio Roberto Massagli	55,94
3	Saulo Gomes Thimóteo	52,81
4	Daniel Galiano	48,91
5	Fabiana Elias	47,92
6	Denise Maria Sousa de Mello	46,89
7	Everton Artuso	43,72
8	Camila Elizandra Rossi	43,23
9	Clóvis Piovezan	35,87
10	Ana Carolina Teixeira Pinto	33,70
11	Cassiani Gotâma Tasca	26,99
12	Jackson Luis Martins Cacciamani	24,01
13	Marilene Aparecida Lemos	11,44

Descrição do Quadro de Vagas

Vaga	Modalidade	Início	Término
-------------	-------------------	---------------	----------------

1*	Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2023
2*	Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2023
3*	Pós-Doutorado – PIACD 2019/2020	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
4*	Pós-Doutorado – PIACD 2019/2020	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
5	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
6	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
7	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
8	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
9	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
10	Pós-Doutorado	Fevereiro/2021	Janeiro/2022
11	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
12	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
13	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
14	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
15	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
16	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
17	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023
18	Pós-Doutorado	Fevereiro/2022	Janeiro/2023

*Vagas reservadas para o doutorado e pós-doutorado (selecionados no PIACD 2019/2020)

CRONOGRAMA DO EDITAL

Período para escolha de vagas	de 14/08 a 21/08/2020
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do Campus pelo Conselho de <i>Campus</i>	11/09/2020

Realeza-PR, 13 de agosto de 2020.

ADEMIR ROBERTO FREDDO – SIAPE 1373639
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza

ANEXO 3 – EDITAL CADASTRO RESERVA
EDITAL N° 028/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020
CADASTRO RESERVA/LISTA DE ESPERA
AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus Realeza*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o **cadastro reserva** referente ao afastamento para capacitação docente no biênio 2021/2022, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Conjunta N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG (alterada pelas resoluções N°1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e N°1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2019), pelo Memorando Circular 01/CPPD/UFFS/2020, de 16 de maio de 2020, e pela decisão do Conselho do Campus na 7ª Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2020.

1.2 O presente Edital visa a criação de um **cadastro reserva** ou **lista de espera** para afastamentos de pós-doutorado no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus Realeza* para o biênio 2021/2022.

2. DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

2.1 Considerando os Editais N° 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 e N° 023/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020, as vagas ficam limitadas a eventuais desistências de candidatos já classificados para afastamentos de doutorado e pós-doutorado e da não prorrogação dos afastamentos de doutorado de PIACDs de anos anteriores.

2.2 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital visa a formação de uma **lista de espera** para afastamentos de pós-doutorado.

2.3 A escolha da vaga e da data de saída (fevereiro de 2021 ou fevereiro de 2022) depende da ordem de classificação do candidato na **lista de classificação geral**, de acordo com os critérios definidos neste Edital e no Edital N° 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020.

2.4 A **lista de classificação geral** para pós-doutorado terá os candidatos aprovados neste Edital e pelo Edital N° 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020.

2.5 Os candidatos já contemplados pelo Edital N° 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020, caso desistam da vaga, farão parte novamente da **lista de espera**, sendo que a escolha de outra vaga (outra data de saída) dependerá desistências e da ordem da **lista de classificação geral**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As propostas deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/reservapiacd2122>.

O endereço possui a ficha de inscrição, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- I. Relatório Anual de Atividades (RAA) dos anos de 2018 e 2019 (2 anexos).
- II. Plano Anual de Atividades do ano de 2020 (1 anexo).
- III. Atestado de CCRs dos anos de 2018, 2019 e 2020 (máximo de 3 anexos).
- IV. Declaração de carga horária em estágios, caso houver, para os anos 2018, 2019, 2020 (máximo de 3 anexos).
- V. Pontuação da Planilha de Produção Docente (PPD) dos anos de 2018, 2019 e 2020 (3 anexos).

3.2 O presente edital possui o seguinte cronograma:

Submissão das propostas	de 16/09 a 20/09/2020
Seleção das propostas (homologação)	de 21/09 a 24/09/2020
Divulgação do resultado provisório	25/09/2020
Período para apresentação de recursos	28/09/2020
Divulgação do resultado final	29/09/2020

4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1 Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para pós-doutorado:

- I. Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus Realeza* ou instâncias superiores da UFFS, nos anos de 2018, 2019 e 2020. No caso deste critério, serão observadas as pontuações (valor mensal) constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 1 deste Edital, conforme RAA 2018, RAA 2019 e PAA 2020. Para cada atividade deve-se multiplicar a pontuação pelo número de meses. Em casos de licença maternidade, a docente pode utilizar a pontuação dos 6 meses anteriores ao período de licença.
- II. Número de horas em sala de aula, ministrados na instituição nos anos de 2018 e 2019 e 2020, tanto na graduação quanto na pós-graduação, conforme atestado de CCRs e declaração de carga horária de estágios. Cálculo: ((somatório das horas dos anos de 2018, 2019 e 2020)/18 semanas) * 0,1.
- III. Tempo de serviço na UFFS, desde o encerramento do último afastamento para capacitação, computado em anos.
- IV. Coordenação e vice-coordenação de Programas e Projetos de Extensão ou Cultura institucionalizados a partir de 2018: (1,5 ponto por ano para coordenação de programas, 1 ponto para coordenação de projetos e vice-coordenação de programas, 0,5 para colaboração em projetos ou programas). Limite máximo de 6 pontos. Neste caso, apenas projetos institucionalizados e descritos no RAA ou PAA.
- V. Pontuação na planilha de produção docente (PPD 2018 – 2020). Multiplica-se o valor obtido na tabela por 0,1. Em caso de licença maternidade, a docente pode escolher a pontuação do ano em que esteve em licença.

4.2 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com o maior tempo de exercício na UFFS.

4.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD, a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus Realeza*.

Realeza-PR, 16 de setembro de 2020.

ADEMIR ROBERTO FREDDO – SIAPE 1373639
Coordenador Acadêmico do *Campus Realeza*

**ANEXO 4 – RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CADASTRO RESERVA
EDITAL N° 033/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CADASTRO RESERVA/LISTA DE ESPERA E
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PIACD 2021/2022 PARA AFASTAMENTOS
DE PÓS-DOCTORADO**

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Campus Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o resultado final dos candidatos inscritos para o Edital de Cadastro Reserva/Lista de Espera (Edital n° 028/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020), no afastamento para capacitação docente (pós-doutorado), biênio 2021/2022.

1. RESULTADO FINAL DO EDITAL

Classificação	Docente	Pontuação Final
1	Emerson Martins	49,48

2. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PIACD 2021/2022 PARA AFASTAMENTOS DE PÓS-DOCTORADO

Classificação	Docente	Pontuação Final	Vaga/Previsão Saída
1	Antonio Marcos Myskiw	59,27	Fevereiro/2021
2	Sérgio Roberto Massagli	55,94	Fevereiro/2022
3	Saulo Gomes Thimoteo	52,81	Fevereiro/2022
4	Emerson Martins	49,48	Sem Previsão
5	Daniel Galiano	48,91	Fevereiro/2021
6	Fabiana Elias	47,92	Fevereiro/2022
7	Denise Maria Sousa de Mello	46,89	Fevereiro/2022
8	Everton Artuso	43,72	Fevereiro/2022
9	Camila Elizandra Rossi	43,23	Fevereiro/2022
10	Clóvis Piovezan	35,87	Fevereiro/2022
11	Ana Carolina Teixeira Pinto	33,70	Fevereiro/2022
12	Cassiani Gotâma Tasca	26,99	Fevereiro/2021
13	Jackson Luis Martins Cacciamani	24,01	Fevereiro 2021
14	Marilene Aparecida Lemos	11,44	Fevereiro 2021

Realeza-PR, 28 de setembro de 2020.

ADEMIR ROBERTO FREDDO – SIAPE 1373639
Coordenador Acadêmico do *Campus Realeza*

**ANEXO 5 – PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS.**

	ATIVIDADES (Pontuação Mensal)	Titular	Suplente
1	Cargos de Reitoria e Direção	0,5	0,25
2	Coord. Acadêmica e Administrativa	0,5	0,25
3	Superintendência do Hospital Veterinário	0,5	0,25
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	0,3	0,15
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	0,3	0,15
6	Conselho Curador	0,3	0,15
7	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	0,3	0,15
8	Coordenação de estágios	0,3	0,15
9	Conselho Estratégico Social	0,2	0,1
10	Conselho Comunitário	0,2	0,1
11	Coordenação do Domínio Comum	0,2	0,1
12	Coordenação do Domínio Conexo	0,2	0,1
13	Coordenação do CAEC (Comitê Assessor de Extensão e Cultura)	0,2	0,1
14	Membro do CAEC (Comitê Assessor de Extensão e Cultura)	0,2	0,1
15	Coordenação/Participação no PIBID	0,2	0,1
16	Coordenação/Participação na Residência Pedagógica	0,2	0,1
17	Colegiado em Cursos de Graduação	0,2	0,1
18	Comissão de Ética da UFFS (CEP, CEUA,...)	0,2	0,1
19	Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Docentes do Campus Realeza (CAD)	0,2	0,1
20	Comissões Permanentes de Análise de Renda	0,2	0,1
21	Coordenação de Cursos de Graduação	0,3	0,15
22	Coordenação de Cursos de Pós-Graduação (mestrado)	0,3	0,15
23	NDE de Cursos de Graduação	0,2	0,1
24	Comissão do SEPE/DIVERSA (organizadora e editorial)	0,2	0,1
25	Colaborador em Projeto de Extensão	0,1	0,05
26	Núcleo de Inovação Tecnológica Social (NITS)	0,1	0,05
27	Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil	0,1	0,05
28	Comissão do PROHAITI	0,1	0,05
29	Comitê Editorial	0,1	0,05
30	Membro de alguma Comissão Organizadora de Eventos	0,1	0,05
31	Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD	0,2	0,1
32	Comissão do PIN	0,2	0,1
33	Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPAD)	0,2	0,1
34	Participação em Comitê de Ética	0,2	0,1
35	Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD	0,2	0,1
36	Comissão Própria de Avaliação – CPA	0,2	0,1
37	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,2	0,1
38	Participação em GTs (cursos de mestrado)	0,2	0,1
39	LIFE	0,2	0,1
40	Outras atividades administrativas não citadas e comprovadas no RAA/PAA	0,1	0,05